Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO № 076/2024

- DISPENSA ELETRONICA № 032/2024 - EXLCUSIVO REGIONAL ME/EPP -

OBJETO:

Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos: CATERPILLAR/MOTONIVELADORA FROTA: 079/IVECO/TECTOR 240 E 28 PLACA: SDR-7G24/VW-VOLKSWAGEN-CAMINHÃO PLACA: OWW-2B40/ FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA: QPY-0H66.

VALOR DO PREÇO ESTIMADO:

R\$ 14.101,32 (quatorze mil, cento e um reais e trinta e dois centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

FECHADO

PREFERÊNCIAS ME / EPP / EQUIPARADAS – REGIONALIDADE:

SIM - SIM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 09:30 (nove) horas e (trinta) minutos do dia 29/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PROTOCOLADO:

DATA: 29/08/2024

HORÁRIO: 09:35 (nove) horas e (trinta e cinco) minutos.

LOCAL: Secretaria de Compras e Licitações do Município de Canápolis-MG

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.canapolis.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

Todos serão pela plataforma de licitação www.bllcompras.org.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos pela plataforma. E o mesmo será devidamente respondido dentro da plataforma de licitação

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças e outros itens destinados a manutenção dos veículos da frota do município de Canápolis-MG.

Item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas das peças
01	UN	21	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 103060) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO:
01	UN	21	2013/2013
02	UN	1	FILTRO SECADOR (DS200068) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013
03	UN	1	FILTRO ACUMULADOR (CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013)
04	UN	1	VALVULA DE EXPANÇÃO (DI 400050) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO:
04	ON	-	2013/2013
05	UN	1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (DS 104116)
- 03	011		CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013
06	UN	1	SENSOR DE PRESSÃO (DI 100077) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO:
	011		2013/2013
07	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS310070) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO:
0,	011		2013/2013
08	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO (DI 400072) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
09	UN	1	FILTRO DE AR INTERNO (0077206) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
10	UN	1	CONDENSADORA COM FILTRO SECADOR SUBSTITUIVEL (DI 510016)
10	ON	1	IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
11	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS 310070) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
12	UN	1	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 403060) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
13	UN	1	POLIA COMPRESSOR 5PK (DS 131060) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.00 ANO:
13	ON	1	2018/2019
14	UN	1	EMBREAGEM COMPRESSOR ORIGINAL (DS 105082) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0
14	ON	1	ANO: 2018/2019
15	UN	1	BOBINA ELETROMAGNETICA COMPRESSOR ORIGINAL (DS 120135) FIAT/UNO
13	ON	1	ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019.
16	UN	1	PRESSOSSATO (13.587.668) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019
17	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014

Item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas do serviços
01	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO
02	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013
03	SV	1	MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (R134A) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013
04	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013
05	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DESMONTAGEM DE PAINEL DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO
06	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
07	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
08	SV	1	MÃO DE OBRA- REPARO MANGUEIRA IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
09	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020
10	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO PAG46 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019
11	SV	1	MÃO DE OBRA- TAPA FULGAS E MELHORADOR DE OLEO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019
12	SV	1	MÃO DE OBRA- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ABERTURA E FECHAMENTO DE SISTEMA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019
13	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS REFRIGERANTE R134A FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019
14	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA COM GAS R141B FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019

Canápolis

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

15	UN	1	MÃO 2013/		_	CARGA	DE	OLEO	VW-	VOL	.KSW	AGEN/CAMINHÃO	ANO:
16	UN	1	MÃO	DE					VALVU	LA	E	DESLOCAMENTO	VW-
10	ON		VOLKS	WAG	SEN/CAN	A OÃHAIN	ANO:	2013/2	2014				

- 1.2. A EMPRESA CONTRATADA deverá efetuar a prestação de serviço dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes, bem como, orientações e data de entrega estabelecidas.
- 1.3. Não será aceita a prestação de serviço, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos: CATERPILLAR/MOTONIVELADORA FROTA: 079/IVECO/TECTOR 240 E 28 PLACA: SDR-7G24/VW-VOLKSWAGEN-CAMINHÃO PLACA: OWW-2B40/ FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA: QPY-0H66.
- 2.2. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2.3 A presente licitação será procedida de Forma Presencial nos termos do art. 75 incisos II da lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, pois o Município de Canápolis-MG está em fase aprimoramento, preparação e estudos de viabilidades para a realização de licitações na modalidade dispensa na forma Presencial, nos termos do Art. 17§2º da lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 O valor médio estimado da prestação de serviço é de R\$ 14.101,32 (quatorze mil, cento e um reais e trinta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

			MÉDIA ESTIMAI		IMADA
Item	Unid.	Quant.	Especificações das peças	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	21	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 103060) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$ 86,66	R\$ 173,32
02	UN	1	FILTRO SECADOR (DS200068) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$ 263,00	R\$ 263,00
03	UN	1	FILTRO ACUMULADOR (CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013)	R\$ 312,33	R\$ 312,33
04	UN	1	VALVULA DE EXPANÇÃO (DI 400050) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$ 153,00	R\$ 153,00
05	UN	1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (DS 104116) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$ 2.865,50	R\$ 2.865,50
06	UN	1	SENSOR DE PRESSÃO (DI 100077) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$ 166,66	R\$ 166,66
07	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS310070) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$ 6,00	R\$ 6,00
08	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO (DI 400072) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$ 253,00	R\$ 253,00
09	UN	1	FILTRO DE AR INTERNO (0077206) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$ 185,66	R\$ 185,66
10	UN	1	CONDENSADORA COM FILTRO SECADOR SUBSTITUIVEL (DI 510016) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$ 786,66	R\$ 786,66



11	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS 310070) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$ 5,66	R\$ 5,66
12	UN	2	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 403060) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$ 53,00	R\$ 106,00
13	UN	1	POLIA COMPRESSOR 5PK (DS 131060) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.00 ANO: 2018/2019	R\$ 366,66	R\$ 366,66
14	UN	1	EMBREAGEM COMPRESSOR ORIGINAL (DS 105082) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$ 286,33	R\$286,33
15	UN	1	BOBINA ELETROMAGNETICA COMPRESSOR ORIGINAL (DS 120135) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019.	R\$ 521,66	R\$ 521,66
16	UN	1	PRESSOSSATO (13.587.668) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$ 353,00	R\$ 353,00
17	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	R\$ 251,66	R\$ 251,66

			~	MÉDIA ESTIMADA	
Item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas do serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO	R\$1.251,66	R\$1251,66
02	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$82,00	R\$82,00
03	SV	1	MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (R134A) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$481,66	R\$481,66
04	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	R\$251,66	R\$251,66
05	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DESMONTAGEM DE PAINEL DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO	R\$2.011,00	R\$2.011,00
06	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$83,00	R\$83,00
07	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$396,66	R\$396,66
08	SV	1	MÃO DE OBRA- REPARO MANGUEIRA IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$102,33	R\$102,33
09	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	R\$252,00	R\$252,00
10	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO PAG46 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$83,00	R\$83,00
11	SV	1	MÃO DE OBRA- TAPA FULGAS E MELHORADOR DE OLEO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$151,66	R\$151,66
12	SV	1	MÃO DE OBRA- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ABERTURA E FECHAMENTO DE SISTEMA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$451,33	R\$451,33
13	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS REFRIGERANTE R134A FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$351,33	R\$351,33
14	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA COM GAS R141B FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	R\$253,00	R\$253,00

Canápolis

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

15	UN	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	R\$83,33	R\$83,33
16	UN	1	MÃO DE OBRA- TROCA DE VALVULA E DESLOCAMENTO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	R\$653,66	R\$653,66

- 3.2. O preço é fixo e irreajustável <u>ressalvada</u> as seguintes hipóteses:
 - a. Ocorrência de situação, devidamente comprovada, prevista nos art. 136, da Lei 14.133/2021;
 - b. Eventual prorrogação do Contrato; baseado no art. 6, inc. XVII da Lei 14.133/2021;
 - c. A reposição do desequilíbrio econômico-financeiro da contratação dar-se-á somente após 12 (doze) meses do Contrato, fixando índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.3 Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Agente de Contratação, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes de forma **OBRIGATÓRIA**, deverão apresentar/protocolar os seguintes documentos abaixo descritos em envelope devidamente lacrado, para fins de classificação de Habilitação. **Caso algum documento não seja apresentado** o mesmo será **INABILITADO**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou <u>contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de <u>sociedades por ações</u>, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, <u>Certificado da condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>.
- 4.1.1.1 Inscrição do ato constitutivo, <u>no caso de sociedades civis</u>, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.
- 4.1.1.2 Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
- 4.1.2 <u>Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII</u> do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo I anexo ao presente termo de referência.
- 4.1.3 <u>Declaração de conhecimento do termo de referência</u> conforme modelo II anexo ao presente termo de referência.
- 4.1.4 <u>Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação</u>, conforme modelo III anexo ao presente termo de referência.
- 4.1.5 <u>Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP), conforme modelo IV anexo ao presente termo de referência.</u>

• REGULARIDADE FISCAL

- 4.1.5. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);
- 4.1.6. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto, caso a empresa seja isenta apresentar declaração de isenção tanto no âmbito estadual como municipal.
- 4.1.7. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.1.8. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio** ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.1.9. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio** ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.11. Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Canápolis

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1.12. <u>Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis</u> dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 4.1.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1 A prestação de serviços será executada conforme conveniência da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Gestão de Frotas de Canápolis-MG e demais secretarias solicitantes, respeitando o presente termo de referência.
- 5.2 A prestação de serviço deverá ser realizada sob orientação da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Gestão de Frotas do Município de Canápolis-MG e demais secretarias solicitantes.
- 5.3. A prestação de serviço, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste termo de referência, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
 - b) **Definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas neste termo de referência e consequente aceitação.

PRAZOS

6.1 A SOLICITAÇÃO da referida contratação será conforme conveniência da Secretaria Solicitante conforme este termo de referência, bem como, pela conveniência da secretaria de gestão de frotas e almoxarifado do Município de Canápolis-MG, dentro do prazo estabelecido no fornecimento das pelas e prestação de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá pela(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

270	02.09.00.20.608.0009.2038.3.3.90.30.00	(1.500.000)
273	02.09.00.20.608.0009.2038.3.3.90.39.00	(1.500.000)
34	02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	(1.500.000)
37	02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	(1.500.000)

- 7.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Canápolis-MG, com <u>RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS</u>, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal de mercadoria.
- 7.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado e especificado em contrato administrativo.

DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a prestação de serviços, no prazo indicados pela Secretaria de Gestão de Frotas e Almoxarifado, em estrita observância das especificações do Termo de referência e seus anexos e da proposta, acompanhado da emissão da respectiva nota fiscal.
- 8.2. Responsabilizar-se pela qualidade das mercadorias, constantes em Contrato e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 8.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Canápolis

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

- 8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contratual.
- 8.8 Prestar os serviços contratados com sigilo e boa organização na prestação de serviço e prestação de serviços de constantes no presente termo de referência.

DEVERES DO CONTRATANTE

- 9.1. Receber provisoriamente a prestação de serviços, acompanhar a prestação de serviços disponibilizando local, data e horário.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação de serviços com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da EMPRESA CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 9.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização desta contratação, assim como o recebimento e a conferência da prestação de serviços, serão realizados pela Secretaria de Gestão de Frotas e Almoxarifado do Município de Canápolis-MG.
- 10.2 O responsável pela Secretaria de Gestão de Frotas e Almoxarifado do Município de Canápolis-MG atestará, por meio do "Termo de Recebimento Provisório", a mercadoria.
- 10.3. Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA CONTRATADA.
- 10.4 A EMPRESA CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta contratação pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;
- 10.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 11.1 As documentações de habilitação e proposta deverão ser protocolizadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis no Secretaria de Compras e Licitações até a data e horário previstos neste termo de referência para contratação.
- 11.2 A Prefeitura Municipal de Canápolis não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Secretaria de Compras e Licitações e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste edital.
- 11.3 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias.
- 11.4 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Secretaria de Compras e Licitações).
- 11.5 A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada pelo Município, no horário das 11:30 às 17:30 horas.
- 11.6 A Administração Municipal não autenticará documentos no ato de protocolo, e não será recebido envelopes que não estejam devidamente lacrados.
- 11.7 Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Prefeitura Municipal de Canápolis – MG
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Referente: DISPENSA PRESENCIAL 032/2024
Proposta da Empresa:
Data e horário da prestação de serviços dos envelopes: até 29/08/2024 às 09:30
horas



Secretaria de Compras e Licitações - Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Canápolis – MG
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Referente: DISPENSA PRESENCIAL 032/2024
Proposta da Empresa:
Data e horário da prestação de serviços dos envelopes: até 29/08/2024 às 09:30
horas

SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1. A EMPRESA CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste termo de referência, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Canápolis, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, e acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
 - a) De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na prestação de serviços e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - b) De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 12.3 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Esse processo de contratação direta, não é passível de impugnação e tampouco de apresentação de recurso, haja vista que o procedimento se trata de seleção para aquisição e/ou contratação nos moldes da NLLC.

Michel Ferreira da Silva

- Secretário Municipal de Almoxarifado e Gestão de Frotas -

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal Secretaria de Compras e Licitações - Tel.: 3266-3509

Canápolis

CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO № 076/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024

As declarações devem estar em papel timbrado da licitante ou identificado, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), devendo ser apresentado juntamente com os documentos de hahilitação

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
A Empresa, localizada na nº
, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste
ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.
de de de 2024.
Nome do Representante legal da Empresa licitante (CARGO/RG) - CARIMBO DA EMPRESA -
Obs: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil: "Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social":
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
MODELO II – Declaração de conhecimento do Termo de Referência
// de de 2024.
A Empresa, localizada na, nº,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato
representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº
, residente e domiciliado(a) à, infra-assinado, DECLARA , por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos da Dispensa PRESENCIAL nº
032/2024 , dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente
quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro ou pela administração da Prefeitura
Municipal de Canápolis, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos
legais de recursos.
Atenciosamente,
Nome do Representante legal da Empresa licitante

Praça 19 de março - nº 304 - Centro - Canápolis - Minas Gerais - CEP. 38.380-000 Governando para Todos

(CARGO/RG)



Município de Canápolis – Prefeitura Municipal Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa, localizada na, nº,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato
representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº
, residente e domiciliado(a) à, DECLARA
EXPRESSAMENTE, por este instrumento, para fins de habilitação Dispensa PRESENCIAL nº 032/2024, que
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
/de de 2024.
Nome do Representante legal da Empresa licitante (CARGO/RG) - CARIMBO DA EMPRESA -
MODELO IV – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP)
Eu, inscrito no CPF nº, <u>DECLARO</u> , sob as penas da Lei, que a
empresa Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
, que que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da
citada lei.
E ainda, DECLARO que a empresa, no último exercício, receita bruta, não
ultrapassou os limites, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil
reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos
mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de <u>outra</u>
empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art.
3º da Lei 123/2006.
// de de 2024.
Nome do Representante legal da Empresa licitante

Praça 19 de março - nº 304 - Centro - Canápolis - Minas Gerais - CEP. 38.380-000 Governando para Todos ADM. 2032/2024

- CARIMBO DA EMPRESA -

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO № 076/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	Contato:	
E-mail:		

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos: CATERPILLAR/MOTONIVELADORA FROTA: 079/IVECO/TECTOR 240 E 28 PLACA: SDR-7G24/VW-VOLKSWAGEN-CAMINHÃO PLACA: OWW-2B40/ FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA: QPY-0H66.

Apresentamos nossa proposta para aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Unid.	Quant.	Especificações das Peças	Valor Unitário	Valor Global
01	UN	21	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 103060) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
02	UN	1	FILTRO SECADOR (DS200068) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
03	UN	1	FILTRO ACUMULADOR (CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013)		
04	UN	1	VALVULA DE EXPANÇÃO (DI 400050) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
05	UN	1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (DS 104116) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
06	UN	1	SENSOR DE PRESSÃO (DI 100077) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
07	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS310070) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
08	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO (DI 400072) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
09	UN	1	FILTRO DE AR INTERNO (0077206) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
10	UN	1	CONDENSADORA COM FILTRO SECADOR SUBSTITUIVEL (DI 510016) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
11	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS 310070) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
12	UN	1	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 403060) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
13	UN	1	POLIA COMPRESSOR 5PK (DS 131060) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.00 ANO: 2018/2019		
14	UN	1	EMBREAGEM COMPRESSOR ORIGINAL (DS		



Município de Canápolis – Prefeitura Municipal Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

			105082) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
15	UN	1	BOBINA ELETROMAGNETICA COMPRESSOR ORIGINAL (DS 120135) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019.	
16	UN	1	PRESSOSSATO (13.587.668) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
17	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	
		VA	R\$	

Item	Unid.	Quant.	Especificações do serviços	Valor Unitário	Valor Global
01	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO		
02	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
03	SV	1	MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (R134A) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
04	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013		
05	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DESMONTAGEM DE PAINEL DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO		
06	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
07	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
08	SV	1	MÃO DE OBRA- REPARO MANGUEIRA IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
09	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020		
10	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO PAG46 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019		
11	SV	1	MÃO DE OBRA- TAPA FULGAS E MELHORADOR DE OLEO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019		
12	SV	1	MÃO DE OBRA- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ABERTURA E FECHAMENTO DE SISTEMA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019		
13	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS REFRIGERANTE R134A FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019		
14	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA COM GAS R141B FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019		
15	UN	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014		



Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

16	UN	1	MÃO DE OBRA- TROCA DE VALVULA E DESLOCAMENTO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	
		VALOR	R\$	

OBSERVAÇÕES

- A empresa se responsabiliza a proceder com toda e qualquer documentação necessária, sendo exclusivamente responsável pelos tributos e encargos que incide a contratação.
- A empresa garante o reparo das falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido neste
 Termo de Referência, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
- A prestação do serviço deverá ser efetuada respeitando as normas técnicas, com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

valladde dd proposta e oo (sesse	ma, alas, a comar da data da abertara da sessão publica do Freguo.
Dados para crédito em conta corre Favorecido: Banco:	ente:
Número da Agência:	Conta corrente:
Dados do responsável para assina	tura do Contrato:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado civil:
Instrumento que lhe outorga pode	res para assinatura do CONTRATO:
() Contrato social da empresa	() Procuração
	de 2024

<< Nome da Empresa >> Nome do Sócio Gerente

^{*} O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.

^{**}Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública do Pregão.



Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 032/2024

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS: CATERPILLAR/MOTONIVELADORA FROTA: 079/IVECO/TECTOR 240 E 28 PLACA: SDR-7G24/VW-VOLKSWAGEN-CAMINHÃO PLACA: OWW-2B40/ FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA: QPY-0H66. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A EMPRESA

	CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A EMPRESA
	·
	CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO
1.1.	O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 09, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.457.200/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ENIVANDER ALVES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 724.060.706-20, residente e domiciliado nesta cidade.
1.2.	A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
1.3.	A presente contratação fundamenta-se na Licitação DISPENSA PRESENCIAL nº 032/2024, homologada em de de 2024, na Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes, pelas disposições contidamente Contrato Administrativo e demais legislações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. OBJETO Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos: CATERPILLAR/MOTONIVELADORA FROTA: 079/IVECO/TECTOR 240 E 28 PLACA: SDR-7G24/VW-VOLKSWAGEN-CAMINHÃO PLACA: OWW-2B40/ FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 PLACA: QPY-0H66.
- 2.2.

 Parágrafo único Integram essa CONTRATO, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela EMPRESA CONTRATADA, todos anexos a este no Processo Licitatório nº 076/2024, Dispensa PRESENCIAL nº 032/2024. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Termo de referência de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
 - 2.2 O Município não se obriga a adquirir a prestação de serviços relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE EXECUÇÃO

- 3.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer a prestação de serviço dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
- 3.2. A EMPRESA CONTRATADA deverá efetuar a prestação de serviço dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes, bem como, orientações da Secretaria de Secretaria Municipal de Almoxarifado e Gestão de Frotas do Município de Canápolis-MG.
- 3.3. Não será aceita prestação de serviço, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ n° 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Ficam contratado os seguintes preços conforme descrito na planilha abaixo descrito:

Item	Unid.	Quant.	Especificações das Peças	Valor Unitário Valor Global
01	UN	21	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 103060) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
02	UN	1	FILTRO SECADOR (DS200068) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
03	UN	1	FILTRO ACUMULADOR (CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013)	
04	UN	1	VALVULA DE EXPANÇÃO (DI 400050) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
05	UN	1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO (DS 104116) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
06	UN	1	SENSOR DE PRESSÃO (DI 100077) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
07	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS310070) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
08	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO (DI 400072) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
09	UN	1	FILTRO DE AR INTERNO (0077206) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
10	UN	1	CONDENSADORA COM FILTRO SECADOR SUBSTITUIVEL (DI 510016) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
11	UN	1	ANEIS DE VEDAÇÃO (DS 310070) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
12	UN	1	VALVULAS DE SERVIÇO (DI 403060) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
13	UN	1	POLIA COMPRESSOR 5PK (DS 131060) FIAT UNO ATTRACTIVE 1.00 ANO: 2018/2019	
14	UN	1	EMBREAGEM COMPRESSOR ORIGINAL (DS 105082) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
15	UN	1	BOBINA ELETROMAGNETICA COMPRESSOR ORIGINAL (DS 120135) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019.	
16	UN	1	PRESSOSSATO (13.587.668) FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
17	UN	1	VALVULAS DE EXPANÇÃO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	
		VA	LOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$

Item	Unid.	Quant.	Especificações Prestação de Serviços	Valor Unitário	Valor Global
01	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO		

Canápolis

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

02	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
03	SV	1	MÃO DE OBRA CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (R134A) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
04	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) CATERPILLAR/MOTONIVELADORA ANO: 2013/2013	
05	SV	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DESMONTAGEM DE PAINEL DE TROCA DE PEÇAS E DESLOCAMENTO	
06	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
07	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
08	SV	1	MÃO DE OBRA- REPARO MANGUEIRA IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
09	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA (R141B) IVECO/TECTOR 240 E 28 ANO: 2020/2020	
10	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO PAG46 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
11	SV	1	MÃO DE OBRA- TAPA FULGAS E MELHORADOR DE OLEO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
12	SV	1	MÃO DE OBRA- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ABERTURA E FECHAMENTO DE SISTEMA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
13	SV	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE GAS REFRIGERANTE R134A FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
14	SV	1	MÃO DE OBRA- LIMPEZA DE SISTEMA COM GAS R141B FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO: 2018/2019	
15	UN	1	MÃO DE OBRA- CARGA DE OLEO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	
16	UN	1	MÃO DE OBRA- TROCA DE VALVULA E DESLOCAMENTO VW- VOLKSWAGEN/CAMINHÃO ANO: 2013/2014	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				

4.2. As despesas orçamentárias serão indicadas no ato da solicitação de entrega, devendo o órgão proceder com a nota de empenho ou equivalente, indicando o setor ou departamento de destino.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Canápolis, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canápolis e/ou convênios, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.3.1.1.
 - 4.3.1.1. Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido: Banco:

Agência: Operação: Conta Corrente:

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

- 4.3.2. Os pagamentos à EMPRESA CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos servicos nas condições especificadas.
- 4.3.3. O pagamento somente será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela EMPRESA CONTRATADA.
- 4.3.4. A Secretaria de Compras e a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Canápolis, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos valores dos serviços entregues, deverão devolvê-la à EMPRESA CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.3.1. Será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 4.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da EMPRESA CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência deste contrato administrativo será de _____/2024 a 31/12/2024, nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

Canápolis

- 6.1.1 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a entrega dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já adquiridas;
- 6.1.2 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos nesta CONTRATO;
- 6.1.3 Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo o objeto, por meio do Almoxarifado Municipal;
- 6.1.4 Comunicar a EMPRESA CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2 DA EMPRESA CONTRATADA:

- 6.2.1 Indicar, imediatamente após a assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto com plenos poderes para representá-la, decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados da Administração, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 6.2.2 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Administração Municipal;
- 6.2.3 Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela Administração Municipal;
- 6.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade da mercadoria, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 6.2.5 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens, inclusive encargos e outras taxas referente a entrega;
- 6.2.6 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Administração Municipal, com respeito à execução deste Contrato;
- 6.2.7 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 6.2.8 Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO;
- 6.2.9 Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da EMPRESA CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência da prestação de serviços será realizado pela Secretaria Municipal de Almoxarifado e Gestão de Frotas.
- 7.2 O responsável pela Secretaria Municipal de Almoxarifado e Gestão de Frotas do Município de Canápolis-MG atestará, por meio do "Termo de Recebimento Provisório", a efetiva entrega da mercadoria constantes em nota fiscal.
- 7.3 Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a efetiva prestação de serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA CONTRATADA.

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Secretaria de Compras e Licitações – Tel.: 3266-3509 CNPJ nº 18.457.200/0001-33 - E-mail: licitacomp.canapolis@gmail.com

- 7.4 A EMPRESA CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste CONTRATO pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.
- 7.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 Caso a EMPRESA CONTRATADA se recuse a cumprir as obrigações assumidas no presente CONTRATO ou venha a fazê-lo em desacordo com o Termo de referência, à Prefeitura Municipal de Canápolis fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS;
- 8.2 As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:
 - 8.2.1 De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do CONTRATO por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - 8.2.2 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do CONTRATO, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 8.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela EMPRESA CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 8.4 As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 8.5 As multas e penalidades previstas neste CONTRATO não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a EMPRESA CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 Este Contrato Administrativo poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADMINISTRAÇÃO, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados seção III Da Alteração dos Contratos, art. 65 da Lei 14.133/21.
- 9.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMO-PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro desta cidade de Canápolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente CONTRATO, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

	Canápolis, de de 2024.
MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG Enivander Alves de Morais Prefeito Municipal	EMPRESA CONTRATADA
Testemunhas:	
1	2
CPF:	CPF: